



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000  
(49) 3551-4700 | [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

**CHAMADA PÚBLICA nº 001/2025 - PML**

**ATA COMPLEMENTAR 002**

Em 10/03/2025, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações complementa a ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, ante a atualização das diligências inicialmente solicitadas, sendo que a Fornecedor individual MONICA COSTA BEBER apresentou os documentos faltantes relacionados nos itens 6.1.1. "b" do edital, enquanto o Sr. CLEIMAR REETZ compareceu junto ao setor de licitações em 07/03/2025 a fim de sanar a falta de assinatura no Projeto de Venda. Ainda, o Fornecedor COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ – COPAVIDI enviou ao setor de licitações por e-mail a Declaração corrigida conforme anteriormente solicitado. Por fim, cumpre esclarecer que embora a COOPERATIVA DE PEQUENOS AGRICULTORES DE VIDEIRA E IOMERÊ – COPAVIDI tenha ultrapassado o prazo fornecido de 2 (dois) dias úteis, a Declaração que foi corrigida não alteraria a substância da proposta apresentada, sendo um formalismo exacerbado a desclassificação do fornecedor em virtude disso. Assim, observando a manutenção da vantajosidade da proposta, os critérios de seleção previstos nas resoluções do PNAE e do formalismo moderado, aliado ao fato de que a declaração foi posteriormente corrigida, entende-se que o fornecedor atendeu as exigências editalícias, mantendo-se sua habilitação e consequente classificação para fornecer os produtos já descritos na planilha de seleção anterior.

Esta ata será publicada nesta data na internet, [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br).

Conforme o art. 165 da Lei nº 14.133/21, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso quanto ao ato de habilitação do licitante, a contar da data de lavratura desta Ata.

Transcorrido o prazo recursal, o presente processo será encaminhado para adjudicação/homologação e a devida contratação será realizada conforme item 12 do Edital.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Michelle Barbosa de Lima**

Presidente